



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 026/2024-PE**

CONTRATO nº 006/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E
A EMPRESA D DE MENEZEZ CALDEIRA LTDA,
NA FORMA ABAIXO.

1 CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, sediado na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Weder Makes Carneiro, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 690.***.***-82, residente e domiciliado nesta cidade de Brasil Novo/PA.

2 CONTRATADA

A empresa **D DE MENEZEZ CALDEIRA LTDA**, sediada na cidade de Brasil Novo/PA, à Rua Duque de Caxias, nº 1289, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.189.551/0001-60, neste ato representada por Douglas de Menezes Caldeira, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.***.***-22, residente e domiciliado na cidade de Brasil Novo/PA

CLÁUSULA I: FUNDAMENTO LEGAL

A presente adjudicação decorre do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - nº 026/2024-PE, efetuada pela Contratante na sede da mesma, na forma estabelecida na legislação em vigor.

CLÁUSULA II: OBJETO DO CONTRATO

A contratada compromete-se a fornecer Carne Bovina e Frango sob regime de entrega parcelado, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo – PA.

SUBCLÁUSULA I

Os demais dados constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - nº 026/2024, e os constantes da proposta da Contratada, ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA III: DAS DESPESAS

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

2106 - Manutenção do Departamento de Transporte
2052 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
2063 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
2149 - Manutenção da casa de apoio Noedson carvalho Pereira
2109 – Apoio a Manifestação culturais
2107 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

33903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA IV: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados da nota fiscal.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Asa de Frango	SEARA	Quilograma	860	25,20	R\$ 21.672,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



2	Carne bovina com osso	BOVINA	Quilograma	2400	28,40	R\$ 68.160,00
3	Carne bovina moída	BOVINA	Quilograma	2310	29,00	R\$ 66.990,00
4	Carne bovina de 1ª	BOVINA	Quilograma	1800	38,00	R\$ 68.400,00
5	Carne bovina de 2ª	BOVINA	Quilograma	1885	35,60	R\$ 67.106,00
6	Frango sem tempero	SEARA	Quilograma	2570	18,00	R\$ 46.260,00
7	Peito de frango	SEARA	Quilograma	2140	25,50	R\$ 54.570,00
V. GLOBAL						R\$ 393.158,00

Valor do contrato é de **R\$ 393.158,00** (trezentos e noventa e três mil cento e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que a Contratante realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial adjudicado, devidamente corrigido, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 como também, aceitar as demais alterações previstas em lei.

CLÁUSULA VI: DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato será até 31/12/2025.

CLÁUSULA VII: DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas no edital desta licitação e na Lei nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIII: DA RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do artigo 138, e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 137, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes, o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por estarem justos e perfeitamente acordados, assinam os responsáveis legais das partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que firmam abaixo.

Brasil Novo – PA, 09 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito

EMPRESA CONTRATADA: D DE MENEZEZ CALDEIRA LTDA
CNPJ/MF nº 40.189.551/0001-60
Douglas de Menezes Caldeira
CONTRATADO